



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/12



PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/12.

PROCESSO N.º 752/PG /2012.

DATA DA REALIZAÇÃO: 17 de maio de 2012.

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas.

LOCAL: Departamento de Licitações e Compras – Rua Paissandu n.º 444

O Senhor ABDALA ATIQUE, Secretário Municipal da Saúde, usando de suas atribuições, torna público que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, através do Departamento de Licitações e Compras, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – Processo n.º. 752/PG/2012, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA O SAMU**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004 e Decreto 5.867 de 11 de maio de 2009, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Departamento de Licitações e Compras, iniciando-se no dia **17 de maio de 2012, às 09:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os recursos necessários para fazer frente às despesas da referida aquisição, onerará a seguinte dotação orçamentária 02.13.01 44905242 - 103010109-2.039, no valor de R\$ 21.901,94 (vinte e hum mil, novecentos e hum reais e noventa e quatro centavos) da Secretaria Municipal da Saúde do orçamento de 2012.

O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos direta e gratuitamente no site da Prefeitura Municipal www.jau.sp.gov.br ou no endereço que consta no preâmbulo do edital e também será fornecido através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um CD novo de primeiro uso.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA O SAMU**, conforme Relatório Descritivo constante do Anexo I, que integra este Edital.

IMPORTANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/12



1.1 – As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) produto(s) ofertados pelo licitante e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.

1.2 – Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos itens cotados, os mesmos estarão sujeitos à desclassificação, a critério do pregoeiro e /ou do órgão requisitante.

1.3 - **A licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, catálogos dos mobiliários e colchão ofertados para os dois lotes, onde deverá conter as especificações de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o mesmo deverá ser apresentado fora dos envelopes n.ºs 01 e 02, logo após os respectivos credenciamentos.**

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

1 - Para o credenciamento do representante deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou em outro órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma participante credenciada.

IV – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do Anexo VI de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e de que pretende exercer a preferência

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/12



no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A e VI ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes números 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 1 – Proposta
Pregão Presencial n.º 021/2012

Envelope n.º 2 – Habilitação
Pregão Presencial n.º 021/2012

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via internet.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal da proponente;
- b) número do Pregão;
- c) especificação completa dos produtos ofertados, **CONTENDO OBRIGATORIAMENTE A MARCA DO PRODUTO**, vedada a utilização da palavra “similar” ou de oferecimento de duas ou mais alternativas de marcas, dos produtos ofertados.
- d) número do item (compatível com o objeto descrito), preços unitários e totais líquidos, fixos e irrevogáveis, expressos em moeda nacional corrente, para produtos CIF-JAÚ/SP, entregues na forma da cláusula X deste edital, inclusive descarregamento do material;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/12



- e) Os mobiliários e colchões deverão ser entregues em uma única parcela em, no máximo, 15 (quinze) dias após o recebimento da solicitação pela adjudicatária, em local indicado pela Secretaria Municipal da Saúde;
- f) prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação;
- g) O pagamento será efetuado em 30 dias após a entrega dos mobiliários e colchões, considerando a data do respectivo recebimento declarado no corpo da nota fiscal.
- h) As licitantes deverão apresentar, obrigatoriamente junto, ao envelope de proposta Declaração de Garantia para os mobiliários e colchão constantes dos lotes 01 e 02, de no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data de sua entrega.**
- 2 - Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.
- 3 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.
- 4 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.
- 5 - Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital;
- 6 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/12



- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei e,
- c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças.
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa e,
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais, expedida pelo Cartório da sede da pessoa jurídica.

1.4 - COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo do Anexo VI a este Edital, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição. Todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/12



de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e ,
c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);
 - b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração, conforme modelo do Anexo III (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal) e
 - c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo do Anexos II, II-A em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal.
- 1.5.1 – Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c deste subitem 1.5, não precisam constar do Envelope “Documentação de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Jahu**, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas “c”, “d”, “e” (c/d/e) e subitem 1.5 (a/b/c) deste item VII, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias, imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 - Seja o licitante matriz ou a filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou essa filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.4 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação disposta nos itens 1.2 a 1.5.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/12



2 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais) e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos no Anexos II, II-A e VI, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

3 -Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais) e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II , II-A, e VI, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

3.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta,estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

5.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço global por lote.

7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/12



8- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no Anexo V, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do lote.

9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 05 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento de cada lote

10. - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

11.1. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 11.2).

11.2 Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

11.3 Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

11.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

11.5 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 11.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 11.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/12



13.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas

14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por lote.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – Os mobiliários e colchões deverão ser entregues em uma única parcela, no máximo, em 15 (quinze) dias, após o recebimento da solicitação pela adjudicatária em local indicado pela Secretaria Municipal da Saúde.

2 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/12



1 - O objeto da presente licitação, será recebido no local e endereço indicados no subitem 1 do item X anterior, no máximo, em 15 (quinze) dias após o recebimento da solicitação pela adjudicatária; acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 30 dias após, a entrega dos mobiliários e colchões, considerando a data do respectivo recebimento declarado no corpo da nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

3 - O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jahu ou, por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A aquisição decorrente desta licitação será formalizada mediante expedição pelo Departamento de Licitação do Termo de Contrato.

1.1 - Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/12



2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, na rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

2- Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação.

3- As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame e , demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações e Compras, na rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), após assinatura do contrato, pelos licitantes vencedores.

6 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

6.1 - Não serão aceitas as consultas, os recursos e as impugnações remetidas por via fax símile, correio ou de qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em Lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/12



6.2 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

6.3 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Integram o presente Edital:

8.1 - Anexo I – Modelo de Proposta para os lote 01 e 02 e Relatório Descritivo dos Produtos Relativos ao Objeto da Licitação;

8.2 - Anexo II e Anexo II A – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (a empresa licitante, se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante à apresentada no modelo do Anexo II A, em substituição ao Anexo II acima);

8.3 - Anexo III - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração;

8.4 - Anexo IV - Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho;

8.5 – Anexo V – Tabela de Redução mínima de valores entre lances;

8.6 – Anexo VI – Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3 da Lei Complementar n 123/06 e

8.7 – Anexo VII – Minuta de Termo Contratual.

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jahu, estado de São Paulo.

Jahu, 27 de abril de 2012.

DR. ABDALA ATIQUE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/12



ANEXO I

RELATÓRIO DESCRITIVO DOS PRODUTOS OBJETO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 752/2012/PG – PREGÃO Nº 021/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O SAMU.

LOTE 01 – MODELO DE PROPOSTA

Qtd.	descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
06	Estações Ergométricas de Trabalho posições de atendimento. Marca: especificações em anexo.		
08	Cadeiras Giratórias com encosto médio especificações em anexo. Marca:		
03	Estações de trabalho em L, mesa supervisor. especificações em anexo. Marca		
05	Armários alto de 800x495x1600 especificações em anexo. Marca:		

Valor Total do Lote 01 = R\$ ()

LOTE 02 – MODELO DE PROPOSTA

Qtd.	descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
02	Camas de solteiro especificações em anexo. Marca:		
04	Beliches. especificações em anexo. Marca:		
10	Colchões para solteiro. especificações em anexo. Marca:		

Valor Total do Lote 01 = R\$ ()

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/12



- a) prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação;
- b) O pagamento será efetuado em 30 dias após a entrega dos mobiliários e colchões, considerando a data do respectivo recebimento declarado no corpo da nota fiscal.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Lote 01

MOBILIÁRIO DA CENTRAL SAMU

Neste item, são descritos as especificações do Mobiliário dos diversos pontos das Centrais SAMU, conforme especificidades descritas a seguir:

Toda a linha de mobiliário: Cadeiras, Poltronas e Estações de Trabalho deverá ser apresentado Certificado de Marca de Conformidade com a ABNT: (Associação Brasileira de Normas Técnicas) .

Laudos de Certificação com relação a resistência fornecido pelo IMETRO.

Laudos do Tecido a serem instalados nas cadeiras e painéis divisórios com relação a rasgamento, abrasão, resistência a fogo, elasticidade, gramatura e piling Zero.

Do produto cotado deverá ser apresentado um protótipo de cada item para verificação da qualidade em comparação com a especificação do item em questão. Juntamente com os testes e carimbos do Laboratório deverá ser entregue em até cinco dias úteis o produto amostra analisada e o produto acabado.

Estações Ergonômicas de Trabalho para Atendimento de Call Center - Posições de Atendimento

Deverão ser confeccionadas de acordo com as normas da ABNT NBR – 13966 – CB 15 – CE 15300-01 e comprovar através de Laudos Técnicos Ergonômicos que atende à exigência da Norma Regulamentadora NR 17. Deverá também seguir as seguintes referências normativas (CB 15 – COMITE BRASILEIRO DE MOBILIÁRIO):

NBR 13960:1997 – Móveis para escritório – Terminologia

NBR 13964:1997 – Móveis para escritório – Divisórias – Classificação e características físicas e dimensionais.

NBR 14112:1998 – Móveis para escritório – Divisórias – Ensaio de estabilidade e resistência.

NBR 13965 – Móveis para escritório – Móveis para Informática – Classificação e características físicas e dimensionais.

NBR 13966 – Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas e dimensionais.

NBR 14111 – Móveis para escritório – Mesas – Ensaio de estabilidade, resistência e durabilidade.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/12



CONFECÇÃO

Em chapas de Madeira Aglomerada de alta densidade com espessura mínima de 25 mm;

REVESTIMENTO

As superfícies (superiores e inferiores) deverão ser revestidas em Melamina de baixa pressão, na cor argila;

BORDAS FRONTAIS

As bordas deverão ser **ergonômicas**. Deverão ser arredondadas ou boleadas pela aplicação de perfil extrudado de PVC, aplicado à quente através de guia frezada no tampo e colada, tudo em conformidade com o estabelecido pela ABNT;

BORDAS LATERAIS E POSTERIORES:

Deverão ser retas, não ergonômicas: encabeçadas por laminado produzido em ABS na mesma cor do tampo, fixado à quente e com cola;

MODO DE FIXAÇÃO NA ESTRUTURA:

Deverão ser dotadas de porcas garras de aço embutidas nos tampos, permitindo o parafusamento sem necessidade de realização de furações na hora da montagem todas as furações deverão ser feitas de fabrica pré-estabelecidas e com travamento químico;

RESISTÊNCIA/CARGAS:

Os Tampos e as estruturas que os sustentam, independente das suas dimensões, deverão suportar, individualmente, pelos pés painéis o peso de 70 kg, aplicado em qualquer local da superfície. Esta resistência não se refere somente ao rompimento, mas, em relação às deformações e estabilidade (firmeza) das estações propriamente ditas, como também para o conjunto às quais, eventualmente, se combinam.

GEOMETRIA E COR DOS TAMPOS

Os tampos deverão ser retos medindo 80 x 80 x 75 cm. L x P x A, na cor argila.

PÉS, PAINÉIS E COLUNAS

Deverão ser dotados de sapatas niveladoras de piso oitavado em náilon, reforçado com fibra de vidro, e eixo central com parafuso M8x60, zincado preto; suporte dos niveladores em chapa de aço ABNT – 1010/1020, com 3 mm de espessura, na cor preto fosco.

O montante de pés fornecidos deverão ser pés laterais de mesa com profundidade de 78cm e os pés centrais com 30cm de profundidade.

Os painéis conexões deverão ser dimensionadas conforme o número de estações de call center, pois cada um atenderá a duas estações conectadas,

PLUGS E TOMADAS:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/12



Para cada superfície ou tampo que correspondam a uma estação de trabalho, deverão ser fornecidos kits eletrificáveis (régua de tomadas) com 04 (quatro) plugs "tri polares" (2p+t) e com 02 (dois) fusíveis, sendo 01 (um) instalado e 01 (um) de reserva, em suporte metálico compatível, com cordão de 20 cm e conector de polietileno; o sistema deve ainda ser provido de suporte metálico padrão para 08 (oito) tomadas e que deverá ser fornecido com 04 (quatro) conectores "Categoria 6", do tipo RJ45.

CALHAS, FURAÇÕES E PASSAGENS DE FIAÇÃO:

02 (dois) canais para passagem de fiação, corpo produzido em homopolímero de polipropileno (maior rigidez), e tampa, com três saídas para fios, em copolímero de polipropileno (maior flexibilidade), na cor do tampo, formato de semi-circunferência (triangular). Calha para passagem de fiação de aço aramado com acabamento em pintura epóxi, fixado sob o tampo com movimento escamoteável. Pé-painel com aberturas laterais para passagem de fiação, corpo produzido em homopolímero de polipropileno (maior rigidez), e tampa, com três saídas para fios, em copolímero de polipropileno (maior flexibilidade), na cor do tampo, formato de semi-circunferência (triangular), permitindo a passagem de fiação entre diversas estações, encabeçamento em ABS.

PAINÉIS DIVISÓRIOS COM VIDRO:

Em madeira aglomerada de primeira qualidade com aproximadamente 25mm de espessura, revestimento em melamínico na cor argila.

Perfil em ABS na mesma cor das mesas (gelo) com furações e acabamentos para os ROTOFIXs.

A fixação do painel divisório a mesa deverá ser feita em chapa de aço ABNT 1010/1020 – em formato em L com 5mm de espessura formando um sistema rígido, com duas furações para o lado Painel e três furações para o lado inferior do tampo da mesa.

Todas as partes Metálicas terão acabamento em pintura epóxi-pó preto fosco.

Dimensões: 80x80x2,5cm, A x L x Espessura mais o vidro de 30cm.

SUPORTE PARA TECLADO

Suporte regulável, movimento giratório com 180 graus para esquerda e direita do usuário, com porta mouse retrátil, ajustes suaves e regulagens variando de 0 a 5° na inclinação e 0 a 8 cm na altura, permitindo ao usuário um maior desempenho com menor esforço, isto é, com um leve movimento o porta-teclado deve ser instantaneamente reposicionado sem o uso de travas ou alavancas, adequando ao biótipo de cada um, estimulando uma postura correta.

Mecanismo compacto para não comprometer a mobilidade das pernas sob a superfície de trabalho, na cor preto-fosco. Medidas aproximadas: 69 x (55/97) x 12 cm (L x A x P).

Deve ser perfeitamente adaptado para o posto de trabalho possibilitando os movimentos vertical, de recolhimento e rotação.

O porta mouse deverá dar a opção de ser instalado tanto no lado direito quanto no lado esquerdo, proporcionando maior conforto.

As partes metálicas das mesas em epóxi na cor preto fosco.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/12



VOLANTE PORTA CPU

Suporte CPU medindo aproximadamente 22 cm x 30 cm L x A. Produzido em chapa de aço ABNT 1010/1020, com aproximadamente 2 mm de espessura fixado no pé painel. Pintura eletrostática na cor preto fosco.

CADEIRAS GIRATÓRIAS COM ENCOSTO MÉDIO

Cadeiras giratórias, reguláveis, com rodízios, espaldar, assento e apóia-braços reguláveis.

Deverá ser confeccionada de acordo com as normas seguintes da ABNT NBR:

BNT NBR 13960 – Móveis para escritórios – Terminologia

ABNT NBR 13962 – Móveis para escritórios – Cadeiras – Classificação e Características Físicas e Dimensionais e

ABNT NBR 14110 – Móveis para escritórios – Cadeiras – Ensaio de Estabilidade, Resistência e Durabilidade.

E comprovar através de Laudo Técnico Ergonômico que atende à exigência da Norma Regulamentadora NR 17, juntamente com parecer técnico.

Cadeiras giratórias, reguláveis, com rodízios, espaldar, assento e apóia-braços reguláveis.

DIMENSÕES

Essas cadeiras terão as seguintes medidas, mínimas e máximas:

Largura: 610 a 650 mm;

Profundidade: 530 a 560 mm;

Altura entre a superfície do assento e o piso, quando rebaixado: 400 a 420 mm;

Altura entre a superfície do assento e o piso, quando levantado: 490 a 510 mm;

Altura entre a face superior do encosto e o piso, quando rebaixado: 840 a 860 mm;

Altura entre a face superior do encosto e o piso, quando levantado: 960 a 980 mm.

ASSENTO E ENCOSTO

As estruturas do assento e do encosto deverão ser moldadas em resina de poliéster, reforçada com fibra de vidro, não sendo aceitos assentos ou encostos estruturados em madeira.

Ambos serão estofados com espuma de poliuretano injetado, moldada anatomicamente, com densidade controlada de 58 e 54 kg/m³ para o assento e encosto respectivamente, devendo a espessura no centro da almofada ser de 50 mm. As bordas serão protegidas com perfil de PVC rígido, tipo macho-fêmea, fixado a quente.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2012



Essas peças serão separadas e sua interligação se dará através de haste de união em aço, com espessura mínima de 2 mm, e com reforços internos com alma igualmente em aço.

REGULAGENS

O encosto deverá permitir regulagem de altura em, no mínimo, cinco posições e de inclinação de, no mínimo, quatro posições, visando a apoio constante e uniforme na região lombar.

Os apóia-braços, de altura regulável, serão moldados em poliuretano, com alma interna de aço a pigmentação da cor deverá ser injetada e não pintada posteriormente.

O assento terá altura com regulagem contínua, por sistema pneumático a ar comprimido e será dotado de base giratória. A base da cadeira será constituída de tubo central, com bucha em poliacetal, rolamento com esferas de aço, envolvidas em corpo de polietileno natural, mola amortecedora de alta resistência, com diâmetro do fio aço-mola de 6 mm, dimensionada para absorção de impactos do sentar brusco.

ESTRUTURA

A terminação da base se fará sobre conjunto com cinco hastes, em chapa de aço, estampadas e dobradas, fixadas com emprego de solda MIG ao tubo central, através de sistema que não permita falha ou formação de bolhas e redunde em perfeito acabamento.

As hastes receberão perfis de proteção, em sua face superior, produzido em polipropileno. Cada haste será dotada de rodízio.

PINTURAS

Toda a pintura dos componentes metálicos empregará tinta a pó, à base de resina epóxi, aplicada em cabine eletrostática, de forma a proporcionar cobertura total e uniforme. Posteriormente a aplicação do pó, na cor preto fosco, as peças serão transferidas para estufa, a 240 °C, para que ocorra perfeita polimerização.

Antes de receberem pintura, as peças deverão passar por um processo de fosfatização através de banhos desengraxantes, água quente, decapagem, água fria e neutralizador, de maneira a eliminar todas as impurezas das peças.

REVESTIMENTO

Essas cadeiras serão revestidas com tecido poliéster cor cinza, 350 +/- 20g/m², com Resistência a Tração: (N/9cm): 1005min. Norma ASTM D5034/95, Resistência a Rasgamento N/7,5cm): 110min, Norma ASTM D5735/95, Resistência a Esgarçamento: Deslocamento 7,5 máx. Norma NBR 9925/87,

Resistência a Abrasão: Desgaste de 1% (máx) 1000 ciclos Norma ASTM D 3886/92,

Solidez a Luz: Escala Azul – Padrão 6/7 Norma NBR 12997/93,

Flamabilidade: Norma DIN 4102 Nível K1,

Pilling: Padrão 5 Norma ASTM – D 4970/98,

Repelência a água: Norma ASTM D4772/97.

RODÍZIOS

Rodízios com corpo em náilon natural injetado, roldanas duplas do mesmo material, com movimentos independentes, fixadas no eixo horizontal de aço disposto no corpo do

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719
licitacao@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2012



rodízio, cujo eixo vertical, também produzido em aço, será fixado à haste através de anel de pressão.

Estação de trabalho em L de 1400 mm x 1200 mm MESA SUPERVISOR

Deverão ser confeccionadas de acordo com as normas da ABNT NBR – 13966 – CB 15 – CE 15300-01 e comprovar através de Laudos Técnicos Ergonômicos que atende à exigência da Norma Regulamentadora NR 17. Deverá também seguir as seguintes referências normativas (CB 15 – COMITE BRASILEIRO DE MOBILIÁRIO):

NBR 13960:1997 – Móveis para escritório – Terminologia

NBR 13964:1997 – Móveis para escritório – Divisórias – Classificação e características físicas e dimensionais.

NBR 14112:1998 – Móveis para escritório – Divisórias – Ensaio de estabilidade e resistência.

NBR 13965 – Móveis para escritório – Móveis para Informática – Classificação e características físicas e dimensionais.

NBR 13966 – Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas e dimensionais.

NBR 14111 – Móveis para escritório – Mesas – Ensaio de estabilidade, resistência e durabilidade.

GEOMETRIA E COR DOS TAMPOS

Os tampos deverão ser em L medindo 140 x 120 x 75cm. LxPxA.

Na cor argila.

TAMPO

Em madeira aglomerada com revestimento melamínico de baixa pressão, na cor marfim com espessura de aproximadamente 25mm, e três canais de fiação iguais aos do pé-painel.

Bordas arredondadas em PVC da mesma cor do laminado, com aproximadamente 25mm de espessura.

Altura do tampo de 73,5cm (com variação de 72 a 75cm - possibilitada pelos niveladores). Formato orgânico permitindo ao usuário trabalhar dentro de seus envoltórios de alcance e conforto.

CONFECÇÃO

Em chapas de Madeira Aglomerada de alta densidade com espessura mínima de 25mm;

REVESTIMENTO

As superfícies (superiores e inferiores) deverão ser revestidas em Melamina de baixa pressão, na cor argila;

BORDAS FRONTAIS

As bordas deverão ser **ergonômicas**. Deverão ser arredondadas ou boleadas pela aplicação de perfil extrudado de PVC cor argila, aplicado à quente através de guia frezada no tampo e colada, tudo em conformidade com o estabelecido pela ABNT;

BORDAS LATERAIS E POSTERIORES:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719
licitacao@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2012



Deverão ser retas, não ergonômicas: encabeçadas por laminado produzido em ABS, fixado a quente e com cola;

MODO DE FIXAÇÃO NA ESTRUTURA:

Deverão ser dotadas de porcas garras de aço embutidas nos tampos, permitindo o parafusamento sem necessidade de realização de furações na hora da montagem todas as furações deverão ser feitas de fábrica pré-estabelecidas e com travamento químico;

SISTÊNCIA/CARGAS:

Os Tampos e as estruturas que os sustentam, independente das suas dimensões, deverão suportar, individualmente, pelos pés painéis o peso de 70 kg, aplicado em qualquer local da superfície. Esta resistência não se refere somente ao rompimento, mas, em relação às deformações e estabilidade (firmeza) das estações propriamente ditas, como também para o conjunto às quais, eventualmente, se combinam.

PÉS

Pé de canto: Tubo de seção quadrada, de 100x100mm, em aço ABNT 1010/1020, com aproximadamente 2 mm de espessura. Sistema de Fixação: A fixação dos componentes acima se dará por meio de Cavilha, sem cola e sistema Mini-fix, além de parafuso zincado.

Pés-painel: Em madeira aglomerada com revestimento melamínico, de baixa pressão, com espessura de aproximadamente 25 mm.

Deverá possuir canais de formato triangular ou semi-circunferência, para passagem de fiação, acabamento constituído de Corpo produzido em homopolímero de polipropileno (maior rigidez), e tampa, com três saídas para fios (lógica elétrica e dados), em copolímero de polipropileno (maior flexibilidade), também na forma de semi-circunferência.

PLUGS E TOMADAS:

Para cada superfície ou tampo que correspondam a uma estação de trabalho, deverão ser fornecidos kits eletrificáveis (régua de tomadas) com 04 (quatro) plugs "tri polares" (2p+t) e com 02 (dois) fusíveis, sendo 01 (um) instalado e 01 (um) de reserva, em suporte metálico compatível, com cordão de 20 cm e conector de polietileno; o sistema deve ainda ser provido de suporte metálico padrão para 08 (oito) tomadas e que deverá ser fornecido com 04 (quatro) conectores "Categoria 6", do tipo RJ45.

CALHAS, FURAÇÕES E PASSAGENS DE FIAÇÃO:

Calha para passagem de fiação: Tela de aço aramada, escamoteável, com seção de 200x40mm, com divisão interna de 90 e 110mm. Arame com diâmetro de 2,7mm, com pintura em preto fosco. A calha será fixada ao tampo por meio de suportes de poliamida com presilhas para fixação dos cabos de elétrica, lógica e telefonia, e parafusos mitto-fix. Canais superiores para passagem de fiação:

Corpo produzido em homopolímero de polipropileno (maior rigidez), e tampa, com três saídas para fios, em copolímero de polipropileno (maior flexibilidade). ½ circunferência.

O próprio canal deverá possuir separação de fiação, com 03 canais superiores por tampo.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719
licitacao@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2012



PAINÉIS

Em madeira aglomerada de primeira qualidade com aproximadamente 25 mm de espessura, revestimento em melamínico na cor argila.

Perfil em ABS na mesma cor das mesas (gelo) com furações e acabamentos para os ROTOFIXs.

Os painéis frontais serão constituídos de chapas melamínicas de baixa pressão, com aproximadamente 18mm de espessura, fixados a 3cm abaixo do tampo, para receber os lingotes de fixação das divisórias panorâmicas. Apoio de polipropileno na cor preta para melhor sustentação do tampo

SUPORTE PARA CPU

Medindo aproximadamente 22 x 30 cm (L x H), produzido em chapa de aço ABNT 1010/1020, com aproximadamente 2 mm de espessura, fixado no pé-painel. Barra de tomadas: Dotada de 4 tomadas do tipo trí polar, com conexão IEC, com capacidade para 1500V, com cabo de 2m.

SUPORTE DE TECLADO

Suporte regulável, movimento giratório com 180 graus para esquerda e direita do usuário , com porta mouse retrátil, ajustes suaves e regulagens variando de 0 a 5º na inclinação e 0 a 8 cm na altura, permitindo ao usuário um maior desempenho com menor esforço, isto é, com um leve movimento o porta-teclado deve ser instantaneamente reposicionado sem o uso de travas ou alavancas, adequando ao biótipo de cada um, estimulando uma postura correta. Mecanismo compacto para não comprometer a mobilidade das pernas sob a superfície de trabalho, na cor preto-fosco. Medidas aproximadas: 69 x (55/97) x 12 cm (L x A x P). Deve ser perfeitamente adaptado para o posto de trabalho possibilitando os movimentos vertical, de recolhimento e rotação.

O porta mouse deverá dar a opção de ser instalado tanto no lado direito quanto no lado esquerdo, proporcionando maior conforto.

As partes metálicas das mesas em epóxi na cor preto fosco.

Armário Alto de 800 mm x 495 mm x1600 mm com 04 prateleiras cada e duas portas

Deverá ser confeccionada de acordo com as normas da ABNT NBR – 13966 – CB 15 – CE 15300-01. e comprovar através de Laudos Técnicos Ergonômicos que atende à exigência da Norma Regulamentadora NR 17.

Deverá também seguir as seguintes referências normativas (CB 15 – COMITE BRASILEIRO DE MOBILIÁRIO):

NBR 13960:1997 – Móveis para escritório – Terminologia

NBR 13961 – Móveis para escritório – Armários – Classificação e características físicas e dimensionais.

NBR 14109:1998 – Móveis para escritório – Armários – Ensaio de estabilidade, resistência e durabilidade.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719
licitacao@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2012



Armário alto medindo aproximadamente 80 x 49,5 x 160 cm, constituído em madeira aglomerada com aproximadamente 18mm de espessura, tampo com aproximadamente 25mm, revestidos em melamínico de baixa pressão na cor marfim, com portas de abrir e 04 prateleiras, com puxadores em alumínio injetado com diâmetro de aproximadamente 12mm, na cor prata strato.

BASE

Quadro de aço ABNT 1010/1020, com seção de 19 x 32 mm e espessura de aproximadamente 1,9mm, quadro dotado de sistema de nivelamento com parafuso sextavado interno, para permitir que o nivelamento seja feito pelo lado interno do armário sem ter que levantá-lo. Orifícios na lateral interna do armário distribuídos a cada 32mm, possibilitando regulagem da prateleira interna.

AMARRAÇÕES

O armário devera possuir doze amarrações no total em sua base e no tampo superior com porcas garras cravadas na madeira para que os mesmos sejam transportados de fabrica montados. Doze amarrações na parte superior e inferior com porcas garras cravadas na madeira. Todos os armários deverão ser montados de fábrica e transportados montados.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 02

Lote 02.

Cama de Solteiro:

Características de fabricação: Fabricada em Material MDF (fibra de media densidade), Estrado em madeira maciça, tratada e seca em estufa, Altura 1100 mm, Largura 900 mm, Profundidade 2000 mm. Acabamento em verniz U.V (ultravioleta) de alta resistência que proporciona maior durabilidade e melhor acabamento.

Beliche. Estrutura em MDF (fibra de media densidade) e madeira maciça, tratada e seca em estufa. Acabamento em verniz U.V (ultravioleta) de alta resistência que proporciona maior durabilidade e melhor acabamento.

Estrado: 10 ripas pinus 6.7 cm e 8 travessas em madeira dura de eucalipto.

Fixação: Barras – 08 Parafusos ¼ x 1000 mm com porcas elípticas e 20 cavilhas 10 x 50; Estrados – 08 parafuoss 4.0 x 22 mm.

Montagem: cabeceiras montadas com 16 parafusos estruturais 7 x 1000 mm e 16 cavilhas 8 x 50 mm.

Cabeceira: 04 cabeceiras sem prateleiras.

Largura útil do produto montado: 0,88 metros.

Dados técnicos.

Peso suportado aprox.: cama superior: 70 kg, cama de baixo 100 kg.

Peso aproximado do produto: 50 kg.

Dimensões Interna aprox. do produto (L x A x C): 90 x 160 x 190 cm

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719
licitacao@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2012



Dimensões Externas aprox. do produto (L x A x C): 98 x 160 x 202 cm.
Dimensões aproximada do colchão. (L X C): 88 x 188 cm.

COLCHÕES:

Colchão solteiro medindo 17 cm de altura, 088 x 188 cm, D33, adequado para pessoas com até 110 KG.

Tipo de Colchão: Espuma.

Modelo: Solteiro

Tecido: 50% poliéster e 50% algodão.

Densidade 33.

Estrutura: Espuma.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719
licitacao@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2012



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE

HABILITAÇÃO

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º 752/2012/PG – PREGÃO N.º 021/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O SAMU.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

..... de de 2012.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719
licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2012



ANEXO II.A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA – ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N° 752/2012/PG – PREGÃO N° 021/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O SAMU.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, ____ (Data)_____

(Assinatura do Representante Legal)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719
licitacao@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2012



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º 752/2012/PG – PREGÃO N.º 021/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O SAMU.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada
pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem
DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei,
que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi
declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera,
ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência
de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2012.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719
licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2012



ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
A/C : Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSO N° 752/2012/PG – PREGÃO N° 021/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O SAMU.

Eu, _____,
representante legal da Empresa _____, interessada em
participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Jahu,
DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº
6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o
Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da
Constituição Federal.

(cidade) _____ de _____ de _____.

Representante legal
Nome
Cargo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719
licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2012



ANEXO V

TABELA DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE, POR LOTE

PROCESSO N° 752/2012/PG – PREGÃO N° 021/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O SAMU.

VALOR MÍNIMO DE REDUÇÃO LOTE 1 – R\$ 100,00 (cem reais)
VALOR MÍNIMO DE REDUÇÃO LOTE 1 – R\$ 40,00 (quarenta reais)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719
licitacao@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2012



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º 752/2012/PG – PREGÃO N.º 021/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O SAMU.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, ____ (Data)_____

(Assinatura do Representante Legal)

Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal. Individualmente são elas:

- a) pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato...
- b) pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas...

...nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719
licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2012



ANEXO VII

INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA O SAMU

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU, portadora do CNPJ. n.º 46.195.079/0001-54, com sede na Rua Paissandu n.º 444 – centro - neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Abdala Atique, brasileiro, casado, médico, portador do C.P.F n.º 334.920.048-34, RG n.º 7.536.153, residente na Avenida Izaltino do Amaral Carvalho, 1.186 – Jardim Alvorada na cidade de Jahu/SP, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado como **CONTRATADA**, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, portadora do CNPJ n.º XXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, XXXX - CEP n.º XXXXXX – XXXXX – XXXXX - XX; neste ato representada pelo senhor, XXXXX, XXXXX, portadora do CPF. n.º XXXXXXXXX e RG n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliada a XXXXXXXXX,XX ,XXXX - XX; que este subscreve, nos termos da licitação n.º 0xx/xx - Modalidade “Pregão Presencial” na qual saiu-se vencedora, por escolha da Comissão e conseqüente homologação de autoridade municipal competente, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

1. A **CONTRATADA**, na condição de vencedora da Licitação supra indicada, obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE**, mobiliários para o Samu, conforme descrição contidas para os lotes 1 e 2, do referido Edital.
2. Em contrapartida à aquisição especificada na cláusula 1, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** para o Lote 01 o valor unitário de R\$ () por estação ergonômica, o valor unitário R\$ (), por cadeira giratória, o valor unitário R\$ (), por estação de trabalho, o valor unitário R\$ () por armário, perfazendo um total para o lote 01 de R\$ (); para o lote 02, o valor unitário R\$ (), por colchão, o valor R\$ unitário por cama de solteiro, o valor unitário R\$ () por beliche, perfazendo um total para o lote 02 o valor de R\$ (); perfazendo tal aquisição o valor total de R\$ ().
3. Os mobiliários deverão ser entregues em uma única parcela, no máximo, em 15 (quinze) dias, após o recebimento da solicitação pela adjudicatária no Almoarifado Central da Prefeitura, situado à Rua Sete de Setembro n.º 1.103.
4. Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
5. O pagamento será efetuado em 30 dias, após a entrega dos mobiliários e colchões, considerando a data do respectivo recebimento declarado no corpo da nota fiscal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719
licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2012



6. O pagamento das despesas decorrentes do presente contrato correrá através da dotação orçamentária 02.13.01 44905242-103010109-2.039, da Secretaria Municipal da Saúde, do orçamento de 2012

7. O pagamento de que trata a cláusula 5 obedecerá à ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8. O presente contrato tem o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

8.1. O prazo de garantia será de 12 (doze) meses, a contar da data de montagem dos mobiliários.

9. Na hipótese de descumprimento de qualquer cláusula do presente contrato pela CONTRATADA e sua conseqüente denúncia por inadimplência, implicará no pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, causados pela mesma.

10. Qualquer irregularidade, defeito ou vício constatado pela **CONTRATANTE**, ou por quem ela vier indicar, na execução do objeto deste instrumento, deverá ser imediatamente sanado pela **CONTRATADA** dentro do prazo estabelecido na notificação expedida pela **CONTRATANTE**, que destacará as irregularidades, sendo que as despesas decorrentes para o seu cumprimento serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

11. Para todos os fins e efeitos de direito, integram o presente contrato, além do edital e seus anexos, todos os termos da Licitação nº 021/12, modalidade "Pregão Presencial" e, em especial o inteiro teor da proposta da **CONTRATADA**, como se tais peças estivessem aqui integralmente transladadas, aplicando-se aqui as normas de Direito Administrativo, a Lei Federal 10.520/02, supletivamente a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, inclusive nos casos omissos.

12. A rescisão antecipada deste contrato far-se-á de comum acordo ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719
licitacao@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2012



Para dirimir quaisquer pendências que se possam originar do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Jahu, com preferência sobre outro qualquer, mesmo que privilegiado.

E por estarem as partes de pleno e comum acordo firmam o presente ante as testemunhas abaixo, obrigando-se por si e por seus sucessores, ao integral cumprimento de todos os termos e condições.

Jahu, xx de xxxxxxxxxxxx de 2.012.

DR. ABDALA ATIQUE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719
licitacao@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2012



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAHU

Órgão ou Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Contrato n° 752/PG/2012 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/12
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA O SAMU
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.
Contratada:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, de de 2012

DR. ABDALA ATIQUE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA CONTRATADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719
licitacao@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2012



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão ou Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Contrato n° 752/PG/2012 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/12
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA O SAMU
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.
Contratada:

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURIDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

NOME: ABDALA ATIQUE
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIIPAL DA SAÚDE
RG: 31.091.97
ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV. IZALTINO DO AMARAL CARVALHO, N.º 1.186
TELEFONE: (14) 2602 0777
E-MAIL- sec.saude@jau.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: EGYDIO RÉGIS MATIELLO FILHO.
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.
ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDÚ, 444
E-MAIL- licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, xxxxxxxx de xxxxxxxxxx de 2012.

EGYDIO RÉGIS MATIELLO FILHO.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719
licitacao@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "

